



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

LEI MUNICIPAL Nº 1.171 DE 09 DE OUTUBRO DE 2019

SUMULA: "DISPOE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que à Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte:

Artigo 1º – Fica criado no Orçamento Programa vigente, Lei Municipal nº 1.146/2018 – Lei Orçamentária Anual, **Projeto Atividade 1.128 – Aquisição de Imóveis**, conforme segue abaixo:

Órgão	08 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
Proj. /Ativ.	08.002.15.451.0036.1.128-AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	
Elemento	4.4.90.61.00.00-Aquisição de Imóveis	20.000,00
TOTAL GERAL		20.000,00


Artigo 2º – Para amparar o Crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, Inciso III, da Lei 4.320/64, proveniente de anulação total ou parcial das seguintes Dotações Orçamentárias.

Órgão	12 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE	
Proj. /Ativ.	12.001.04.121.0007.2.284-DESENVOLVER AS ATIVIDADES DAS SMP E DEPARTAMENTOS	
Elemento	3.3.90.35.00.00-Serviços de Consultoria	20.000,00
TOTAL GERAL		20.000,00

Artigo 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder aos ajustes necessários ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº. 1.144/2018 que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2019, e na Lei Municipal nº. 1.112/2017, Plano Plurianual.

Artigo 4º – Esta Lei entrara em vigor na data da sua afixação, revogando as disposições em contrário.

Nova Olímpia – MT, em 09 de Outubro de 2019.



JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL